



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 2370, DE 24 DE MAIO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Pitanga.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento geral do município para o exercício financeiro de 2021, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a suportar as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO - SICT	
12.001.22.661.1201.1.100.	Infraestrutura para área Industrial	
727 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
726 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:		110.000,00

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.002.27.813.1001.2.090.	Desenvolver Atividades Esportivas	
729 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
Total Suplementação por cancelamento:		20.000,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CHIPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º decorrem, respectivamente:

I – do superávit financeiro na seguinte fonte:

Fonte(s):	Descrição	Valor
1000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
TOTAL:		110.000,00

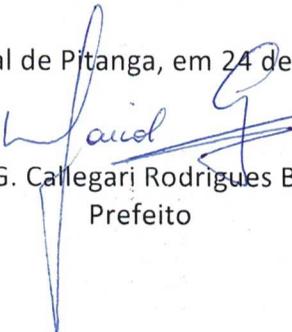
II – de anulação da seguinte dotação orçamentária:"

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
10.002.27.813.1001.2.090.	Desenvolver Atividades Esportivas	
381 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:		20.000,00

Art. 3º Ficam alteradas as ações da Lei nº 2068, de 23 de junho de 2017, o Anexo de Metas e Prioridades da Lei nº 2254, de 02 de setembro de 2019, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2020, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de maio de 2021.


Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito

PUBLICADO
Jornal: Diário Oficial - AMF
Data: 25 de maio 2021
Nº da Edição: 270
Fis.: _____
Pitanga: 25 / 05 / 2021